



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 93/2025 AO PLO Nº 17/2025

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Propositora: Emenda Modificativa nº 01/2025 ao PLO nº 17/2025

Assunto: Denomina a Avenida Marginal do Residencial São Domingos de Avenida Roberto Gigliotti.

Autoria: Vereador Antônio Esmael Alves de Mira

Relatoria: Vereador José Aparecido da Rocha

RELATÓRIO

Vistos...

Chega a esta Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo para análise a Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2025, que denomina a Avenida Marginal do Residencial São Domingos como Avenida Roberto Gigliotti.

A Emenda altera a redação do Artigo 2º do referido Projeto, passando a estabelecer que o Poder Executivo, após a promulgação da Lei Municipal, deverá informar a empresa responsável pelo loteamento acerca da obrigatoriedade do cumprimento do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, especialmente quanto à instalação da placa de identificação da via pública, observadas as orientações da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.

A Emenda Modificativa nº 01 tem por finalidade reforçar a obrigatoriedade da correta identificação da via pública denominada, assegurando que a instalação das placas ocorra de acordo com a legislação municipal vigente e sob orientação do órgão competente.

Tal medida contribui significativamente para a organização do espaço urbano, para a segurança viária e para a adequada orientação da população, além de facilitar o acesso de serviços públicos essenciais, como transporte, correios, atendimento de emergência e demais atividades que dependem da correta identificação dos logradouros.

A previsão de atuação da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana garante padronização, observância às normas técnicas e integração com o planejamento viário do município.

Registre-se, ainda, que a matéria foi analisada sob os aspectos legais e constitucionais pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, a qual exarou Parecer favorável, não havendo óbices jurídicos à aprovação da Emenda.

No âmbito desta Comissão, entende-se que a alteração proposta aperfeiçoa o texto original do Projeto de Lei, conferindo maior clareza, efetividade e aplicabilidade à norma.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, este Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação da Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2025, por entender que a proposta é pertinente, atende ao inte-



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2B54-4392-52BF-7A26



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

esse público e contribui para a adequada organização e identificação das vias públicas do Município.

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, acompanhando o voto do Relator, opina FAVORAVELMENTE à aprovação da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2025.

Ibitinga, 15 de dezembro de 2025.

***COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO***



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2B54-4392-52BF-7A26